



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 175/92.

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

JOSÉ KLODIR BENDER, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que em sessão realizada dia 26 de Junho de 1992, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar até o valor de CR\$ 1.408.550.000,00 (Um bilhão, quatrocentos e oito milhões, e quinhentos e cinquenta mil cruzeiros), para cobertura de dotações orçamentárias que se encontram insuficientemente dotadas.

Parágrafo Único - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no caput deste artigo será aberto por ato próprio do Executivo, de acordo com as necessidades.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo primeiro desta Lei, será utilizado o excesso provável de arrecadação demonstrado no Anexo I, que é parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS.
Em 29 de Junho de 1992.


JOSÉ KLODIR BENDER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado.
Publicado por
afixação em 29.06.92



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia

GABINETE DO PREFEITO

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

Arrecadação do 1º Período		
de 01/01 a 31/05/91	CR\$	129.620.788,87
Arrecadação do 2º Período		
de 01/06 a 31/12/91	CR\$	406.118.415,43
Arrecadação do 1º Período		
de 01/01 a 31/05/92	CR\$	973.940.522,61
Receita Prevista para 1.992	CR\$	1.473.750.000,00

$$\begin{aligned} \triangle &= \frac{973.940.522,61}{129.620.788,87} \times 100 = 751\% - 100\% = 651\% \\ \triangle &= 406.118.415,43 \times 651\% = 2.643.830.884,44 \\ \triangle &= 406.118.415,43 + 2.643.830.884,44 = \underline{3.049.949.299,87} \end{aligned}$$

CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Previsão da Receita para 1992	CR\$	1.473.750.000,00
MENOS:		
Arrecadação:		
a - De 01/01 a 31/05/92 =	973.940.522,61	
b - De 01/06 a 31/12/91		
aplicada a Taxa de Incremento =	3.049.949.299,87 =	CR\$ <u>4.023.889.822,48</u>
Excesso provável de Arrecadação	=	CR\$ 2.550.139.822,48
Menos Créditos Adicionais Abertos no Exercício	=	CR\$ <u>580.000.000,00</u>
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REAL	=	CR\$ 1.970.139.822,48